

MINAS GERAIS**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|-------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1379430/0 | GUSTAVO MESSIAS MACHADO | ASP | I | D | II | C | 02/02/2022 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|-------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1379430/0 | GUSTAVO MESSIAS MACHADO | ASP | II | C | II | D | 02/02/2023 |

05 1878108 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1706, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5026476-37.2022.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Thomas de Oliveira Mendes - MASP: 1443748/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5026476-37.2022.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1443748/7 | THOMAS DE OLIVEIRA MENDES | ASP | I | B | II | A | 25/03/2021 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1443748/7 | THOMAS DE OLIVEIRA MENDES | ASP | II | A | II | B | 25/03/2022 |

05 1878105 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1705, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5166652-41.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Adriana Alves Rosa - MASP: 1376309/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5166652-41.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|--------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1376309/7 | ADRIANA ALVES ROSA | ASP | I | C | II | B | 29/07/2021 |

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|--------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1376309/7 | ADRIANA ALVES ROSA | ASP | II | B | II | C | 29/07/2022 |

05 1878104 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1708, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006575-12.2021.8.13.0471, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Maicon Alison Silva Batista - MASP:1435432/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006575-12.2021.8.13.0471.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|-----------|------------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1435432/8 | MAICON ALISSON SILVA BATISTA | ASP | I | B | II | A | 25/08/2021 |